



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI COMPLEMENTAR Nº 0327, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação de um cargo de advogado na estrutura organizacional do Instituto Dr. José Frota, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado um cargo de advogado integrante da estrutura organizacional do Instituto Dr. José Frota, para atender decisão judicial transitada em julgado no processo n.º 0261705-72.2020.8.06.0001.

Parágrafo único. Aplicam-se as regras da Lei Complementar n.º 272, de 21 de novembro de 2019, ao cargo mencionado no *caput*.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 1BJCZKWP

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1377066 e código 1BJCZKWP

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 17/05/2022